



MINISTÉRIO DA DEFESA

DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - Anexo I - Térreo - Zona-Cívico Administrativa

CEP: 70.050-906 - Brasília-DF

Telefones: (61) 2023-5108 - (61) 2023-5121 - Endereço eletrônico: pcn@defesa.gov.br

COMUNICADO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 304 – ASTEC-ADITIVO, DE 23/05/2017

Do: Diretor do Programa Calha Norte

Ao (À): Sr(a.) Representante do CONVENENTE

1. Comunico que o Convênio em tela terá sua vigência encerrada em **31/07/2017**, seguida da competente prestação de contas que deverá ocorrer 60 dias após o fim da vigência, nos termos do art. 72 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

2. Fundado no que prescreve o art. 50 c/c o inciso III do art. 52 da Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, o Programa Calha Norte fixou o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência para que o processo relativo à alteração do convênio possa sofrer a devida análise, decisão e posterior publicação.

3. Impende ressaltar que, além da antecedência mínima prevista, qualquer proposta de alteração em Convênio, ou Plano de Trabalho, deve estar devidamente justificada e consubstanciada através da exposição de fatos e fundamentos jurídicos e **acompanhada por documentação hábil**, a fim de revestir o processo que acompanha o convênio de todos os aspectos formais e legais necessários. Assim, na data limite definida para apresentação da solicitação de Termos Aditivos no Programa não poderá haver quaisquer pendências ou falta de documentos. **Portanto, as solicitações de alterações no convênio, ou no Plano de Trabalho, apresentadas via documental ou pelo Portal dos CONVÊNIOS SICONV, com prazo inferior a 60 dias antes do fim da vigência, com erros técnicos de formulação ou falta de documentos, serão indeferidas de plano.**

4. As solicitações de alterações no convênio, ou no Plano de Trabalho deverão ser efetuadas, por ofício, com a impressão legível, **INSERIDO NO SICONV na Aba Plano de trabalho>Anexos>Anexos de Execução**, contendo elementos comprobatórios necessários à instrução do feito; bem como seja **inserido e consolidado no SICONV na Aba Execução Concedente>TAs – o pedido de prorrogação de prazo**.

5. Dúvidas sobre pedido de aditivos podem ser consultadas no site http://www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/manuais/manual_dpcn_2016.pdf. Outras informações poderão ser obtidas por intermédio dos Tel. (61) 2023-5107 SC Antonio Mendes, Tel. (61) 2023-5121 SC Fernando ou Tel. (61) 2023-5119 Suboficial Elizeu.

Atenciosamente,


ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS
Diretor